



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26, DE 10 DE MAIO DE 2023

Revoga o Ato da Presidência nº 24, de 27 de abril de 2023.

Considerando que o Ato da Presidência nº 24, de 27 de abril de 2023, estabelece que a Câmara Municipal de Araraquara pode optar por licitar ou contratar diretamente com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2022, e respectivos regulamentos, desde que mencionada opção seja formalmente indicada no processo administrativo – pela Gerência de Gestão de Compras e Materiais – e aprovada – pela Presidência da Câmara Municipal – até o dia 31 de julho de 2023;

Considerando a necessidade de se prorrogar tal prazo até o final do ano;

Considerando que a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, por força da Medida Provisória nº 1.167, de 31 de março de 2023, já permite que a Administração possa realizar a referida opção até 29 de dezembro de 2023; e

Considerando que a lei federal acima indicada já possui aplicabilidade em todo o território nacional, dispensando-se norma interna para aplicação na Câmara Municipal de Araraquara;

A Presidência da Câmara Municipal de Araraquara, Estado de São Paulo, no exercício regimental de suas atribuições, faz publicar o seguinte

ATO:

Art. 1º Fica revogado o Ato da Presidência nº 24, de 27 de abril de 2023.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

“PALACETE VEREADOR CARLOS ALBERTO MANÇO”, 10 de maio de 2023.

PAULO LANDIM
Presidente

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Legislativo de Araraquara no dia 11 de maio de 2023.